



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 418/2026

Dispõe sobre a aprovação do termo de ajustamento referente ao Convênio nº 04/2018, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima nonagésima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 06/05/2026.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe a aprovação do termo de ajustamento referente ao Convênio nº 04/2018, conforme Plano de Trabalho apresentado.

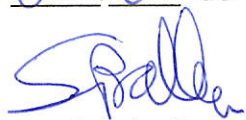
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Denise Bueno G. de Carvalho
Presidente do COMUS e
Secretária Municipal de Saúde

Lorena, 08 de maio de 2026.

Homologo essa resolução em 011/05 de 2026 .


Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
CNPJ. 51.785.590/0001-46

Lorena, 23 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº 153/APAE/2026

À
Secretaria Municipal de Saúde de Lorena
A/C Sra. Denise Bueno Gonçalves de Carvalho Sacilotti

Assunto: Solicitação de Plano de Ajustamento mediante compensação por prestação de serviços

Prezada Senhora,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 51.785.590/0001-46, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar a formalização de Plano de Ajustamento mediante compensação por prestação de serviços, em conformidade com a Lei Ordinária nº 4.252/2025.

A presente solicitação refere-se ao Termo de Convênio nº 04/2018, considerando seus respectivos aditivos, sendo:

- Aditivo nº 03 – Ano 2022: R\$ 36.692,48
- Aditivo nº 05 – Ano 2023: R\$ 48.055,49

Destacamos que a proposta de compensação ora apresentada visa assegurar a adequada regularização das pendências identificadas, por meio da continuidade e ampliação dos serviços prestados por esta entidade, garantindo, assim, o atendimento à população e o interesse público.

Para subsidiar a análise desta solicitação, encaminhamos em anexo o Plano de Trabalho detalhado, contendo a descrição das atividades, metas e justificativas pertinentes ao pleito.

Certos da atenção e colaboração de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
ALFREDO AUGUSTO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alfredo Augusto da Silva
Presidente - APAE de Lorena





APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
CNPJ. 51.785.590/0001-46

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Ajustamento de Devolução de Recursos Mediante Prestação de Serviços Atendimentos Clínicos TEA - Referente Termo de Convênio nº 04/2018:

Aditivo 03: Ano 2022 – Valor R\$ 56.692,48

Aditivo 05: Ano 2023 – Valor R\$ 48.055,49

Total: R\$ 104.747,97 – Plano de ajustamento mediante compensação por prestação de serviços em conformidade a Lei Ordinária nº 4252/2025

Abrangência Territorial: Município de Lorena/SP

Grupo populacional atendido: 15 usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Duração: A partir da assinatura até 31/12/2026

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR DO PROGRAMA

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE

CNPJ: 51.785.590/0001-46

End: Rua Wenceslau Brás, nº 300 – Bairro Cidade Industrial.

Cidade: Lorena /SP

CEP: 12.609-360

Tel./Fax: (12) 3159-3550

E-mail: prestcontasapaelorena@gmail.com - apaelorena@hotmail.com

Data da fundação: 23/03/1970

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL:

Alfredo Augusto da Silva

Cargo: Presidente

Formação: Ensino Médio

Tel.: (12) 992530055

CPF: 188.130.398-59

RG: 26.259.745-7

Rua: Wenceslau Brás n.º 300 - Bairro: Cidade Industrial – Lorena/SP
CEP: 12.609.360 – Tel: (12) 3159-3550
E-mail: prestcontasapaelorena@gmail.com - apaelorena@hotmail.com



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
CNPJ. 51.785.590/0001-46

E-mail alfredodasilva1234@gmail.com

Data da posse: 02.01.2026

CNES: 7945736

2. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem como finalidade a regularização de pendências financeiras identificadas na prestação de contas do Termo de Convênio nº 04/2018 e seus aditivos.

Considerando a relevância social dos serviços prestados pela entidade e a continuidade do atendimento às pessoas com deficiência, propõe-se a quitação do valor apurado por meio da prestação de serviços assistenciais especializados, devidamente mensurados e comprovados.

Segundo a classificação internacional de doenças (CID-10) o autismo é classificado como um transtorno invasivo do desenvolvimento, definido pela presença de desenvolvimento anormal e/ou comprometimento que se manifesta antes de dois anos de idade e pelo funcionamento anormal em três áreas distintas: interação social, comunicação e comportamento restrito e repetitivo.

O TEA (Transtorno do Espectro Autista) apresenta um alto nível de complexidade e encontra-se entre os mais severos transtornos manifestados na infância; compromete todo o desenvolvimento psiconeurológico, a comunicação e o convívio social.

Até o momento não se conhece uma causa específica, mas a várias suspeitas de possíveis causas. Alguns estudos sugere fatores genéticos, problemas metabólicos e mudanças bioquímicas ao desenvolvimento nos períodos pré, peri e neonatais. O TEA pode afetar qualquer pessoa, pois não faz distinção racial, étnica ou social. A prevalência atual do autismo hoje, no mundo, é de um para cada sessenta e oito nascidos.

Não se pode falar em cura para os indivíduos com TEA, mas com a intervenção e o diagnóstico precoce, a pessoa pode desenvolver suas habilidades, melhorando seus aspectos afetivos, sociais e comunicativos.

As manifestações do TEA variam dependendo da gravidade do quadro e da idade cronológica. Tratasse de uma condição crônica, incapacitante e se rebela tipicamente na primeira ou segunda infância, exigindo cuidados durante toda a vida dependendo da gravidade.

As pessoas com TEA apresentam dificuldades nas áreas básicas do desenvolvimento e no ritmo de aparecimento de habilidades físicas, sociais e linguísticas, reações anormais as sensações, em especial em relação a visão, audição, tato, dor, equilíbrio, olfato e gustação. Apresenta ainda comprometimento no desenvolvimento psicossocial, suas relações se restringem aos familiares, pessoas próximas. Isto limita a sua capacidade de interação social e de comunicação, e seu interesse é restrito e repetitivo. As atividades



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
CNPJ. 51.785.590/0001-46

representativas e imaginativas em geral estão ausentes ou muito prejudicadas. Possui baixo linear de iniciativa e de tolerância a frustrações.

No entanto superar a barreira que isola o indivíduo com TEA da rotina cotidiana não é um trabalho impossível. Apesar de manter suas dificuldades, o indivíduo dependendo do grau do comportamento, pode aprender padrões “normais” de comportamento, exercer sua cidadania, adquirir conhecimento e integrar-se de maneira bastante satisfatória a sociedade.

O programa clínico APAE Lorena visa oferecer atendimentos clínicos de terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e acompanhamento médico. Visando as atividades de vida diária (independência em higiene, alimentação, atividade físicas, esportivas e de lazer), de vida prática (organização e limpeza de ambientes, elaboração de refeições), além de atividades educacionais.

As famílias são peças fundamentais nos atendimentos onde são orientadas em esquemas individuais e em reuniões de família.

A limitação provocada pelo TEA, bem como o despreparo das famílias, serviços de saúde e escolas para o relacionamento e cuidados com as pessoas que tal necessidade demonstra a urgência de tratamento especializado, visando minimizar os sintomas causados pela deficiência.

3. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A APAE trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, bem como na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo. Atua preponderantemente na área da assistência social, visando sua integração na sociedade, assegurando a sua independência e possível autonomia, promovendo sua normalização e contribuindo para o resgate da cidadania e participação efetiva na comunidade em que está inserido. Os serviços ofertados são gratuitos, planejados e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, evitando que a deficiência se acentue. Atendimentos e reabilitação nas áreas de: fisioterapia, odontologia, enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogo, terapia ocupacional, serviço social e pedagogia (na modalidade de educação especial exclusiva – para o ensino fundamental). Os atendidos também têm à sua disposição aulas de educação física, dança AVD, entre outros.

4. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Ajustamento por compensação de serviços	Regularização financeira mediante prestação de serviços a 15 usuários, do ponto de vista clínico, à crianças, adolescentes e jovens, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo o desenvolvimento, a integração, desenvolvimento da linguagem e inclusão social, assegurando seus direitos de cidadania, como forma de compensação ao erário.



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

5. OBJETIVO

Regularizar o valor apurado de R\$ 104.747,97 por meio da prestação de serviços especializados a 15 usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando a continuidade do atendimento e o interesse público, na dimensão de saúde, de forma gratuita, bem como suporte a famílias, em cumprimento a lei 12.764 de 27/12/2012.

6. JUSTIFICATIVA

Este plano justifica-se pela necessidade de regularização dos valores apurados na prestação de contas do Termo de Convênio nº 04/2018, conforme abaixo:

- Ano de 2022: R\$ 56.692,48 – Aditivo nº 03
- Ano de 2023: R\$ 48.055,49 – Aditivo nº 05

Considerando a natureza dos serviços prestados pela APAE de Lorena, bem como o interesse público envolvido no atendimento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, propõe-se que a devolução do valor seja realizada por meio de compensação em serviços, devidamente executados, mensurados e comprovados.

A prestação de serviços a 15 usuários com TEA permitirá não apenas a regularização financeira, mas também a ampliação do atendimento à população, garantindo efetividade social ao recurso público.

Será realizado uma avaliação da seguinte forma:

6.1 – Triagem Multidisciplinar: coletas de dados, anamnese, documentação;

- Avaliação com os pais
- Avaliação individual
- Avaliação em grupo
- Fechamento de relatório
- Consulta medica

6.2 – Avaliação Diagnostica: Equipe Multidisciplinar, avaliação do sujeito como um todo em suas necessidades de saúde e reabilitação, buscando identificar suas potencialidades e da sua família, a fim de fornecer dados



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
CNPJ. 51.785.590/0001-46

para elaboração do PEI (Plano Especializado Individual), através da Escala DENVER, Escala de PONTUAÇÃO para TEA (transtorno do espectro autista (CARS), IDADI, SRS2, MCHAT, observação direta do comportamento e da interação social;

Elaboração de Relatório Multidisciplinar para encaminhamento para consulta e avaliação Neuropediatra e ou Psiquiatra;

O tempo para avaliação foi baseado no projeto de lei 527/23 (Ementa que altera o artigo 3º da lei 12764 de dezembro de 2012) que estimula prazo máximo de 90 dias para que seja realizado o diagnostico com emissão de laudo.

7. METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS		
META	AÇÃO	INDICADOR
Compensar 100% do valor de R\$ 104.747,97	Atender do ponto de vista clínico (saúde e qualidade de vida) 15 usuários: crianças, adolescentes, jovens, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo o desenvolvimento, a integração, desenvolvimento da linguagem e inclusão social, assegurando seus direitos de cidadania.	Valor mensal executado e comprovado através da per capita no valor de R\$ 779,15

METAS QUALITATIVAS		
META	AÇÃO	INDICADOR
Garantir atendimento especializado aos usuários	Execução de plano terapêutico multidisciplinar	Evolução dos usuários e relatórios técnicos
Regularização da pendência financeira	Cumprimento integral do plano	Aprovação pelo órgão concedente



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
CNPJ. 51.785.590/0001-46

8. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES									
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Avaliação multidisciplinar	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Avaliação (consulta) medica	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Aplicação de testes (rastreo diagnóstico)	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Fechamento de diagnóstico	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Intervenção Terapêutica	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Reavaliação	X	x	x	x	x	x	X	x	x
Relatório Terapêutico	X	x	x	x	x	x	X	x	x

9. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Valor total a ser compensado: R\$ 104.747,97

A compensação ocorrerá mediante a prestação de serviços especializados nas áreas de terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e acompanhamento médico. Visando as atividades de vida diária (independência em higiene, alimentação, atividade físicas, esportivas e de lazer), de vida prática (organização e limpeza de ambientes, elaboração de refeições), além de atividades educacionais. Os serviços ofertados são de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, evitando assim, que a deficiência se acentue.

Os serviços serão mensurados com base em atendimentos realizados, de acordo com a per capita definida em R\$ 779,15 no ano vigente.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (COMPENSAÇÃO)

Referência	Valor
Serviços prestados de abril a dezembro/2026 (compensação ao erário)	R\$ 104.747,97



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

11 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Início:** A partir da data de assinatura
- **Duração:** 31/12/2026

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A APAE de Lorena compromete-se a realizar a prestação de serviços com qualidade técnica, transparência e comprovação documental, garantindo que a compensação do valor apurado ocorra de forma regular e em atendimento ao interesse público.

Lorena, 23 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALFREDO AUGUSTO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alfredo Augusto da Silva

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

391ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 06/05/2026	
Pauta	-Balancete do mês de março 2026; -Emendas Impositivas; -Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde; -Arboviroses; -Breves comentários; -Pleitos e adesões; -Informes.
Presentes	Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho; Alan Willian Leonio da Silva; Representante dos Usuários: Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves; Kátia Cilene Martins Vieira da Silva; Deliane Fieto Batista da Silva; Soeli Marques; Inez Manzara Pinta; Antônio Marcos da Silva. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Aline Almada Moroni; Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas; Márcio Rangel de Mello; Elaine Cristina de Paula Castro.
Ausentes	Representantes do Gestor: João Marcio de Faria; Alceu Moreira da Cunha Junior; Maria Carolina Codelo Martins Bastos Leite; Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes. Representante dos Usuários: Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Maria Luzia Aparecida dos Santos; Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro; Andreza Aparecida Guimarães. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privados: Flaviana Rodrigues Ferreira; Simone Aparecida dos Santos Silva.

os seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, nº 38, bairro São Roque, no município de Lorena/SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde (COMUS) para a realização da tricentésima nonagésima primeira (391ª) reunião ordinária, conforme pauta previamente encaminhada. A Presidente deu início aos trabalhos, procedendo à verificação de quórum regimental, constatando-se a presença suficiente de conselheiros para deliberação. Em seguida, deu-se prosseguimento à ordem do dia. Passou-se à apreciação da pauta referente ao balancete financeiro do mês de março de 2026, o qual havia sido previamente encaminhado por meio eletrônico (e-mail) a todos os conselheiros para análise prévia. Aberta a palavra para manifestações, não houve questionamentos ou apontamentos por parte dos presentes. O referido balancete foi então submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, tratou-se da pauta relativa às emendas impositivas, também previamente encaminhadas aos conselheiros via e-mail para ciência. Foi esclarecido que tal matéria não se configura como objeto de deliberação do Conselho naquele momento, tendo caráter meramente informativo, razão pela qual não foi submetida à votação. Dando continuidade, abordou-se a organização da etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a qual será realizada no dia 03 de junho de 2026, a partir das 8 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde. Na oportunidade, o conselheiro Alan Willian informou que o regimento interno da referida conferência foi encaminhado previamente por e-mail aos conselheiros, solicitando que todos realizem a leitura do

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

documento e levem propostas e contribuições para discussão durante o evento, reforçando a importância da participação ativa de todos no processo. Posteriormente, foi incluída na pauta a análise do Termo de Ajustamento referente aos convênios firmados com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Lorena. O conselheiro Alan Willian apresentou esclarecimentos acerca do referido termo, destacando que se trata de um ajuste no plano de trabalho, com o objetivo de viabilizar a correta utilização de recursos anteriormente glosados, conforme previsto nos respectivos planos de trabalho. Após a explanação, foi aberta a palavra para manifestações, não havendo questionamentos. O tema foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Registra-se, ainda, a presença da Sra. Fernanda R. C. Benedicto, representante da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, que acompanhou os trabalhos da reunião. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10 horas e 45 minutosXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho;

Representante do Gestor: Alan Willian Leonio da Silva;

Representante dos Usuários: Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves;

Representante dos Usuários: Kátia Cilene Martins Vieira da Silva;

Representante dos Usuários: Deliane Fieto Batista da Silva;

Representante dos Usuários: Soeli Marques;

Representante dos Usuários: Inez Manzara Pinta;

Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva.

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Aline Almada Moroni;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Márcio Rangel de Mello;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Elaine Cristina de Paula Castro.

Lista de presença da tricentésima nonagésima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada em 06/05/2026.

[illegible]

